



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo com a finalidade de contratação temporária de Professor de Educação Básica II – EJA – Classe Multisseriada – Área – Linguagens, Professor de Educação Básica II – Arte e Auxiliar de classe nas escolas municipais de Taiacú - SP.

OBSERVAÇÃO: Resolução SE 30, 7/7/2017, estabelece diretrizes a organização curricular do Ensino Fundamental e do Médio da Educação de Jovens e Adultos – E.J.A em classes multisseriadas.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a falta de professores nas atribuições do último processo seletivo vigente, constatou-se a necessidade de realização de novo certame destinado a suprir a falta de profissionais para atender a demanda da Rede de Ensino Municipal, especialmente em razão da complementação (aluno em regime integral).

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os serviços requisitados compreendem a execução das seguintes etapas:

- a) Elaboração de edital de abertura do processo seletivo;
- b) Elaboração do edital sob a forma resumida para publicação em jornal;
- c) Fornecimento de **sistema informatizado** para recebimento das inscrições através da Internet;
- d) Elaboração de edital de deferimento das inscrições e convocação para as provas;
- e) Elaboração e aplicação das provas objetivas,
- f) Análise e contagem de títulos, se for o caso;
- g) Correção das provas;
- h) Elaboração da lista de classificação final;
- i) Elaboração de edital de homologação;
- j) Análise e elaboração de pareceres à Comissão de Processo Seletivo sobre o mérito de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.2. A empresa contratada deverá oferecer Consultoria e Assessoria Jurídica durante toda realização do processo seletivo.

3.3. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

3.3.1. Caberá à empresa Contratada o planejamento e realização de processo seletivo para provimento dos cargos relacionados no presente Termo de Referência,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

através de provas teóricas e títulos, conforme o caso, assim como a elaboração do cronograma geral, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados no que concerne à execução dos serviços e obter sua aprovação pela Comissão de Processo Seletivo;

3.3.2. As provas deverão ser elaboradas por equipe de profissionais especializados;

3.3.3. A reprodução, empacotamento e distribuição das provas deverão ser realizados sob rigoroso sigilo e sob a responsabilidade de profissionais da empresa contratada, sendo esta responsabilizada civil e penalmente pelas eventuais falhas;

3.3.4. As provas deverão ser separadas de acordo com a distribuição dos candidatos, acondicionadas em envelopes especiais dotados de dispositivo anti-violação e depositados em malotes fechados com lacre de segurança numerado e deverão ser guardados sob absoluto sigilo até o momento de sua aplicação;

3.3.5. A duração máxima da aplicação das provas será definida em conjunto com a Comissão de Processo seletivo;

3.3.6. Caberá à contratada disponibilizar pessoal para auxiliar nas aplicações das provas, tais como: fiscais, auxiliares e outros profissionais de apoio, os quais deverão estar devidamente identificados com crachás, para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço;

3.3.7. Ficará a cargo do Município Contratante providenciar e organizar o local para a realização das provas.

3.3.8. A Contratada deverá registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas, emitindo relatório impresso no prazo de 5 (cinco) dias, informando a Comissão de Processo Seletivo todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

3.3.9. O edital que regulamentará o processo seletivo em todas as suas etapas deverá respeitar a legislação pertinente.

3.4. DOS PRAZOS

3.4.1. O edital deverá ficar pronto para encaminhamento à Comissão no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

3.4.2. A publicação do edital do processo seletivo, uma vez aprovado pela Comissão, deverá ser providenciada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

3.5. DAS PUBLICAÇÕES

3.5.1. As publicações deverão ser realizadas na forma de avisos, ou seja, extratos, nos jornais de circulação diária neste Município.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.5.2. Eventuais alterações relevantes para o bom andamento do processo seletivo deverão ser informadas aos interessados e aos inscritos.

3.5.3. Os editais deverão encontrar-se disponíveis em endereço eletrônico fornecido pela contratada.

3.5.4. Caberá ao Município arcar com os custos das publicações.

3.6. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições deverão realizadas pelos candidatos somente por meio eletrônico (internet);

b) A contratada deverá atender e esclarecer as dúvidas dos interessados e candidatos mediante telefone, correio eletrônico, cujos números e endereços de e-mail e endereço convencional devem constar do edital.

c) a Contratada deverá prestar atendimento e esclarecimento aos interessados e candidatos em todas as fases do processo, por qualquer um dos meios entre os elencados no item anterior;

e) a Contratada deverá montar banco de dados dos candidatos, contendo todas as informações colhidas nas inscrições bem como aquelas produzidas ao longo do processo seletivo, tais como incidentes, recursos, notas.

f) Sempre que o Município contratante assim requisitar, a contratada deverá entregar cópia desse banco à Comissão de Processo Seletivo ou a quem ela indicar;

g) As cópias poderão ser requisitadas em meio magnético ou equivalente, transmitidas eletronicamente ou impressas;

h) Imediatamente após a conclusão do processo seletivo, a contratada entregará à contratante, independentemente de solicitação, uma cópia completa do banco de dados, em meio óptico ou magnético;

i) A contratada não poderá usar as informações do banco de dados para nenhum outro fim que não seja o processo seletivo do contratante;

j) O formato dos arquivos do banco de dados será aquele indicado pelo contratante;

k) A contratada deverá providenciar o atendimento especializado aos portadores de deficiência, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);

l) Caberá à contratada elaborar e publicar, na Internet, o edital das inscrições deferidas, informando ou confirmando local, data e horário da aplicação das provas.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

m) A Comissão de Processo Seletivo poderá sugerir, a qualquer tempo, alteração do site na Internet visando complementar e atualizar as informações e/ou facilitar a navegação dos usuários, cabendo à Contratada, acatada a sugestão, providenciar as modificações, em tempo hábil, de forma a surtirem os efeitos desejados.

3.7. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

3.7.1. O valor das inscrições será definido pela Comissão do Processo Seletivo;

3.7.2. Caberá à empresa contratada providenciar a abertura de conta bancária, emissão e registro dos boletos para arrecadação das taxas de inscrição, transferindo as importâncias arrecadadas para a conta de titularidade da Prefeitura de Taiacu, no prazo máximo de de 5 (cinco) dias, contados dos respectivos recebimentos.

3.7.3. O Município ressarcirá à empresa contratada o valor dos boletos, ficando fixados para esse fim os seguintes valores: R\$ 1,00 (um real) o boleto emitido e não pago e R\$ 2,00 (dois reais) o boleto pago.

3.7.4. As inscrições somente serão efetivadas após os candidatos terem efetuado o pagamento do boleto bancário.

3.8. DAS PROVAS

3.8.1. A realização das provas será em local (ais) situado(s) na cidade de Taiacu, e deverá oferecer condições de acesso para cadeira de rodas ou rampa para deslocamento de portador de deficiência, ou qualquer outra condição especial informada na ficha de inscrição.

3.8.2. As provas relativas ao Processo Seletivo serão aplicadas em um final de semana, em horários a serem definidos pela Comissão do Processo Seletivo.

3.8.3. Deverá ser permitindo o acesso dos candidatos aos locais de prova em até 30 (trinta) minutos antes do início da prova;

3.8.4. Na preparação das provas caberá à contratada:

a) emitir listagem com os endereços dos locais de provas, nomes dos candidatos, distribuídos por sala, em ordem alfabética, para a Comissão de Processo Seletivo, bem como disponibilizá-las no site da empresa na Internet;

b) Elaborar, reproduzir e disponibilizar as listas de presença dos candidatos, disponibilizando-as nas respectivas salas de prova;

c) Acondicionar os cadernos de questões e cartões de respostas em envelopes de plástico, que deverão ser colocados dentro de malotes com lacres, acompanhados dos Termos de Fechamento e Abertura de Malote;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando à Comissão de Processo Seletivo todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado;

e) Manter uma banca de professores para elaboração dos programas das disciplinas e sua respectiva bibliografia baseando-se nos perfis dos cargos constantes do presente Termo de Referência. Os programas das disciplinas e respectivas bibliografias deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo.

f) Elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas do processo seletivo.

3.9. APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

a) Para aplicação das provas, a contratada deverá disponibilizar pessoal, tais como: fiscais, auxiliares e outros profissionais de apoio, os quais deverão estar devidamente identificados com crachás, para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço;

c) Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando a Comissão de processo Seletivo todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

3.10. CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

3.10.1. Caberá à Contratada:

a) Divulgar os gabaritos das provas da 1ª fase no site da empresa na Internet, após a publicação pela imprensa, esta providenciada pelo Contratante;

b) No prazo máximo de quatro horas após o horário de encerramento das provas objetivas, divulgar o gabarito das provas em site da Internet previamente informado;

c) No prazo máximo de vinte e quatro horas após o horário de encerramento das provas objetivas, afixar o gabarito oficial no hall da Prefeitura Municipal;

d) Emitir relação em ordem alfabética, número de inscrição, notas e ordem de classificação dos candidatos aprovados;

e) Divulgar o resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no site da empresa, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do Processo Seletivo;

f) Em caso de alteração do gabarito, a empresa deverá refazer os procedimentos;

g) Corrigir as provas e apresentar relatório sumário sobre as ocorrências relevantes, incluindo cópia dos recursos e seus julgamentos. O julgamento dos recursos em todas as suas fases deverá ser feito por profissionais habilitados na área respectiva,



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

devendo ser realizado através de decisão fundamentada. O recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos em todas as fases do processo seletivo competem à Empresa contratada;

h) Compete à empresa vencedora o recebimento dos títulos, previstos para cada cargo, se for o caso, devendo ser de forma presencial, com a opção de entrega dos títulos pelos candidatos no dia da realização da prova objetiva.

3.10.2. Quanto ao resultado das provas objetivas, competirá à contratada:

a) Processar dados e emitir os resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no Edital do Processo Seletivo;

b) Emitir relatório impresso e fornecer arquivos informatizados com a classificação final e notas dos candidatos aprovados e encaminhá-lo à Comissão de Processo Seletivo;

c) Divulgar no site da empresa a listagem final de aprovados no Processo Seletivo, observado o cronograma do Edital;

d) Em caso de alteração do gabarito, emitir novo relatório com o resultado final de classificação, atualizando o site da empresa, conforme cronograma do Edital;

e) Entregar os cartões respostas de todos os candidatos à Comissão do Processo Seletivo;

f) Emitir relatório impresso, no prazo de 5 (cinco) dias, informando a Comissão do Processo Seletivos todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado.

3.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações estabelecidas no edital e seus anexos, caberá à contratada:

a) Manter o Contratante, por meio da Comissão de Processo Seletivo, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;

b) Garantir o sigilo e a segurança necessários aos processos para realização do processo seletivo, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;

c) Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a Contratada;

d) Arcar com todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária relacionados, direta ou indiretamente, com o cumprimento do serviço contratado;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e) Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização do Contratante;

f) Efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo Contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

g) Comunicar, por escrito, imediatamente, à Comissão de Processo Seletivo, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

h) Apresentar Relatório Final detalhado de todos os serviços realizados, considerando o cronograma apresentado no início dos trabalhos e os relatórios solicitados pelo Contratante ao término de cada fase do serviço contratado.

i) Deverá a Contratada comunicar à Comissão do Processo Seletivo, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração do conteúdo do site referente ao Processo Seletivo;

j) Fornecer e manter atualizada a relação de equipe de profissionais destinada à prestação em tela (ficha de registro de cada profissional);

k) Exigir de seus profissionais, quando circularem nas dependências do Contratante, o uso de crachá de identificação com o nome do portador, nome e/ou logotipo da empresa;

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Os serviços especializados de organização e execução de processo seletivo classificam-se como serviços não continuados, sendo que os quadros funcionais da Prefeitura não contam com profissionais habilitados para esse fim, garantindo, inclusive, a imparcialidade e a isenção.

5.2. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

5.3. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação às atividades da Administração Municipal, em suas atribuições finalísticas na área educacional, compreendendo todas as fases do procedimento, desde a elaboração do edital até a classificação final dos candidatos.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1. O prazo de duração deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O prestador dos serviços será selecionado pelo critério de menor preço.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais), considerado para esse fim o melhor valor, conforme § 1º da Lei 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ QTDE	ORIGEM CURSOS E CONCURSOS ME CNPJ: 38.212.016/0001- 30	PESQUISA NO PNCP	BANCO DE PREÇOS	MELHOR PREÇO
1	Contratação empresa especializada para realização de processo seletivo, incluindo organização, elaboração, aplicação, correção de provas, divulgação e publicação de resultados, cuja contratação é destinado ao provimento de cargos de nível superior e médio.	1	R\$ 6.500,00	R\$ 21.124,95	R\$ 7.000,00	6.500,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, observada a seguinte classificação: 02. Poder Executivo; 02.01. Administração e Finanças; 02.01.01. Administração e Finanças; 04.122.0002.2.006. Serviços do Gabinete do Prefeito. 3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. Fonte de Recursos: Tesouro 01.

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, acima especificadas e,

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;**

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, **pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação**, deverá ser comprovada mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;**

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação,



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

facultada a apresentação de Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. Tribunal de Contas.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CRA Conselho Regional de Administração).

11. DA VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Data, Local

Nome do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Nome do Superior Imediato